

Quem decide o quê no Brasil?



10 temas para entender e participar com consciência

Um mapa para entender responsabilidades e cobrar respostas

ORGANIZAÇÃO

Régys Borges da Silveira

1ª EDIÇÃO · 2026

Antes de começar

Um posto sem atendimento, uma rua esburacada, uma lei em discussão: a política aparece em situações concretas. Antes de cobrar uma solução, precisamos descobrir quem decide, quem executa e quem fiscaliza. Esta cartilha ajuda a fazer essa primeira pergunta.

O que você vai encontrar

- 01 Um país, várias responsabilidades
- 02 Executar não é decidir sozinho
- 03 Fazer leis e fiscalizar
- 04 Câmara e Senado: duas casas
- 05 O caminho de uma lei
- 06 Julgar conflitos e proteger direitos
- 07 Quem fiscaliza os fiscais?
- 08 Um serviço pode envolver mais de um governo
- 09 Transforme a dúvida em um pedido claro
- 10 Antes de cobrar, encontre o caminho

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 Um país, várias responsabilidades

União, estados e municípios são esferas de governo. Executivo, Legislativo e Judiciário são Poderes, com funções diferentes.

União	Questões de alcance nacional
Estados e Distrito Federal	Responsabilidades regionais
Municípios	Assuntos de interesse local

União, estados, Distrito Federal e municípios têm autonomia dentro das regras da Constituição. O prefeito não é funcionário do governador; o governador não é subordinado ao presidente. Eles precisam cooperar em várias políticas públicas.

Executivo, Legislativo e Judiciário são funções de poder. Não existe um Judiciário municipal: o fórum que fica na cidade pertence à estrutura da Justiça. O Distrito Federal reúne competências estaduais e municipais e não é dividido em municípios.

Um problema na sua cidade não é necessariamente tarefa da prefeitura. Uma rodovia pode ser federal, estadual ou municipal. Comece identificando o responsável pela via.

Ao ver uma promessa, pergunte: a lei permite que esse cargo realize o que está sendo prometido?

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — arts. 2º, 18 e 32](#)

02 Executar não é decidir sozinho

O Executivo administra serviços e coloca políticas em prática, dentro das leis e do orçamento.

Planejar	Definir propostas e prioridades
Executar	Organizar equipes e serviços
Prestar contas	Explicar gastos e resultados

Presidente, governadores e prefeitos chefiam o Executivo em suas esferas. Ministérios e secretarias cuidam de áreas como saúde, educação e transporte. São essas estruturas que devem receber muitos dos pedidos sobre o funcionamento dos serviços.

Um governante precisa de autorização legal e recursos para executar medidas. A eleição não dá poder ilimitado. Contratações, despesas e decisões administrativas podem ser fiscalizadas e contestadas.

Se a coleta de lixo falha, procure o canal municipal responsável pelo serviço. Peça um protocolo com local, data e descrição do problema. Um vereador também pode cobrar explicações, mas não dirige o caminhão nem gerencia a equipe de coleta.

Procure no portal oficial a secretaria ou entidade responsável, em vez de depender apenas do perfil pessoal de um político.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 84](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Câmara dos Deputados](#)

03 Fazer leis e fiscalizar

O Legislativo debate regras e acompanha o uso do poder e dos recursos públicos.

Propor	Apresentar uma mudança
Debater e votar	Discutir e decidir
Fiscalizar	Cobrar informações e contas

Vereadores atuam na Câmara Municipal; deputados estaduais, nas assembleias; deputados distritais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal. No plano federal, o Congresso reúne a Câmara dos Deputados e o Senado.

A fiscalização faz parte do trabalho parlamentar, mesmo quando a maioria apoia o governo. Aprovar uma lei não garante que ela já esteja produzindo efeitos: pode haver etapas, prazos e regulamentação.

Um vídeo diz que “a nova regra já está valendo”, mas mostra apenas a apresentação de um projeto. A apresentação é o começo de uma possível mudança, não sua aprovação final.

Busque o número da proposta no site da casa legislativa e confira sua situação atual.

[Acessar a fonte \[3\]: Câmara dos Deputados](#) • [Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — arts. 44–49](#)

04 Câmara e Senado: duas casas

No Congresso, a representação da população convive com a representação dos estados e do Distrito Federal.

Câmara dos Deputados	Representa o povo
Congresso Nacional	Reúne as duas casas
Senado Federal	Representa estados e o Distrito Federal

A Câmara é composta por deputados federais. O Senado tem três representantes por estado e pelo Distrito Federal. As duas casas compartilham tarefas legislativas e também possuem atribuições próprias.

Entre as competências específicas do Senado estão decidir sobre determinadas indicações de autoridades e exercer funções de controle previstas na Constituição. Não significa que qualquer senador possa, sozinho, nomear, demitir ou julgar uma autoridade.

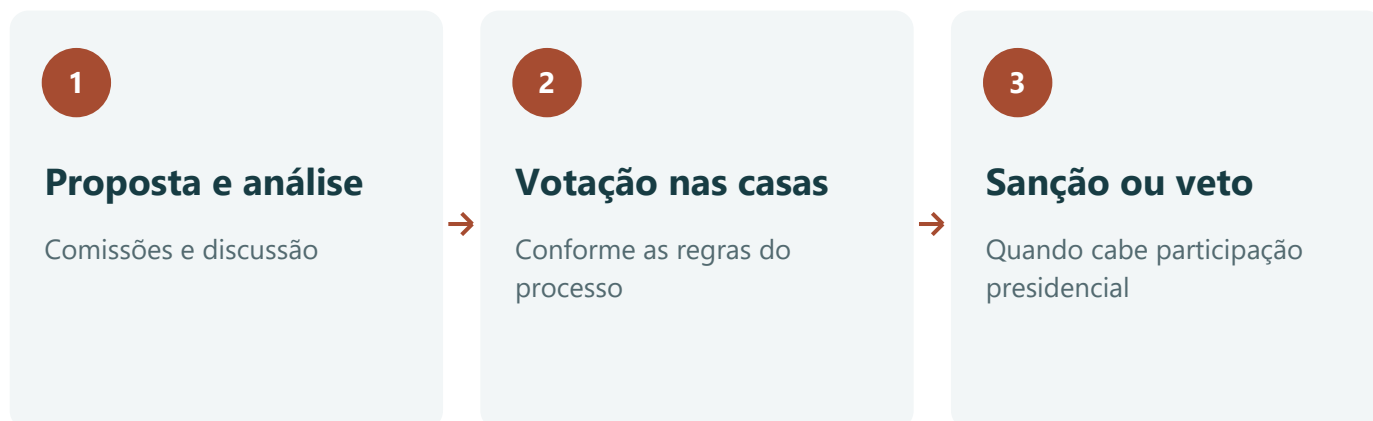
Dizer que “o Congresso aprovou” pode esconder uma etapa. Em propostas que precisam passar pelas duas casas, a aprovação em uma delas não encerra o processo.

Confira qual casa votou, qual foi o resultado e se ainda existe uma etapa posterior.

[Acessar a fonte \[6\]: Senado Federal](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Câmara dos Deputados](#)

05 O caminho de uma lei

Nem toda decisão segue o mesmo caminho. Este esquema resume um percurso comum de um projeto de lei federal.



O caminho de uma proposta até a decisão final é chamado de tramitação. Ele varia conforme o tipo de proposta. Emendas à Constituição, por exemplo, têm regras próprias e não dependem da aprovação do presidente, chamada de sanção.

O Legislativo pode reapreciar o veto. Confira a promulgação, a publicação oficial e a data em que a norma passa a valer. Uma lei pode prever início imediato, prazo posterior ou regras de transição.

Um projeto pode ser alterado durante a discussão. Compartilhar a primeira versão como se fosse o texto final pode levar a uma conclusão errada.

Compare três registros: o texto aprovado, a situação da tramitação e a publicação oficial.

[Acessar a fonte \[3\]: Câmara dos Deputados](#) • [Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — arts. 60 e 66](#)

06 Julgar conflitos e proteger direitos

O Judiciário decide casos conforme a Constituição e as leis. A competência varia de acordo com o assunto.

Justiça comum	Estadual e Federal
Justiças especializadas	Trabalho, Eleitoral e Militar
Tribunais superiores	Competências previstas em lei

Uma decisão inicial de um juiz pode ser contestada por recurso, conforme as regras do processo. Nem todo caso chega ao Supremo Tribunal Federal (STF): ele cuida de questões constitucionais, e os demais tribunais também têm funções próprias.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) fiscaliza a administração, as finanças e a conduta funcional no Judiciário. Ele não revê o conteúdo de decisões judiciais. Discordar de uma sentença e denunciar a conduta de um juiz são questões diferentes.

Uma manchete sobre decisão provisória não equivale a um julgamento definitivo. Leia se a medida ainda pode ser revista e qual é o alcance: um caso, um grupo ou uma regra mais ampla.

Procure o número do processo e a decisão completa. Para um caso pessoal, busque orientação jurídica adequada.

[Acessar a fonte \[7\]: Estrutura da Justiça](#) • [Acessar a fonte \[8\]: Limites de atuação do CNJ](#) • [Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — arts. 92 e 103-B](#)

07 Quem fiscaliza os fiscais?

Nenhuma instituição deve depender apenas da confiança em seus dirigentes.

Controle interno	Dentro da administração
Controle externo	Legislativo e tribunais de contas
Controle social	Pessoas e organizações

O Ministério Público atua na defesa da ordem jurídica e de interesses protegidos pela Constituição. A Defensoria Pública presta orientação e defesa jurídica às pessoas que atendem aos critérios de acesso. Não são a mesma instituição e não integram o Judiciário.

Tribunais de contas fiscalizam recursos públicos e auxiliam o controle externo. Apesar do nome, não são tribunais do Poder Judiciário. Uma irregularidade pode exigir caminhos diferentes: corrigir a gestão, reparar prejuízos ou apurar responsabilidade.

Atraso em uma obra, suspeita de fraude e dificuldade para obter um documento são problemas diferentes. Um único canal nem sempre consegue tratar todos eles.

Descreva o fato e guarde documentos. Evite transformar suspeita em acusação definitiva antes da apuração.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — arts. 70–75, 127 e 134](#)

08 Um serviço pode envolver mais de um governo

Responsabilidade compartilhada exige cooperação. Também exige identificar qual etapa cabe a cada órgão.

Financiamento	De onde vêm os recursos?
Gestão	Quem organiza o serviço?
Atendimento	Quem responde ao usuário?

Saúde e educação envolvem diferentes esferas de governo. A existência de recursos federais não significa que o presidente administre diretamente cada unidade. Verifique quem mantém o serviço e quem executa o contrato.

Para cobrar de forma precisa, separe dinheiro, gestão e fiscalização. Pode haver mais de um responsável por um problema, mas é preciso demonstrar o papel de cada um.

Uma escola pode pertencer à rede municipal, receber transferências federais e comprar material de uma empresa privada. Essas relações não tornam todos os envolvidos responsáveis por qualquer falha.

Anote o nome da unidade, a rede a que pertence, o serviço afetado e a informação que falta.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — arts. 23 e 211](#) • [Acessar a fonte \[4\]: Orçamento público](#)

09 Transforme a dúvida em um pedido claro

Um bom pedido ajuda o órgão a localizar a informação e facilita acompanhar a resposta.



Para solicitar documentos e dados do Governo Federal, a Controladoria-Geral da União (CGU) oferece o Informa.BR. O serviço substituiu o antigo módulo federal de acesso à informação do Fala.BR em junho de 2026. Estados e municípios podem ter canais próprios.

A Lei de Acesso à Informação (LAI) prevê acesso imediato à informação disponível. Se isso não for possível, o prazo é de até 20 dias, prorrogável por mais 10, com justificativa. Solicitar um documento e pedir o conserto de um serviço têm objetivos diferentes; escolha o canal adequado.

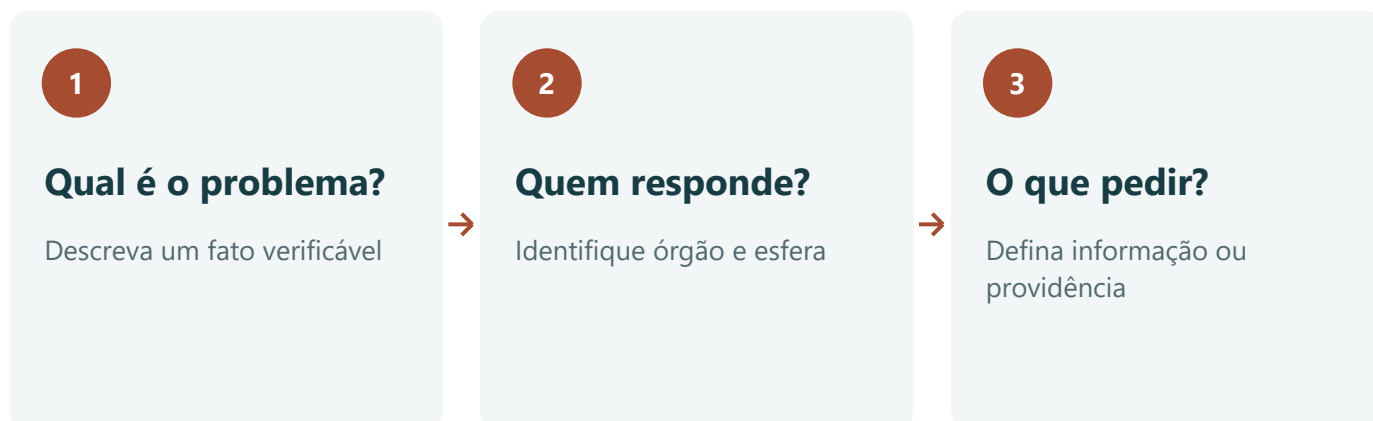
Em vez de “por que ninguém resolve a obra?”, peça: “Solicito o cronograma atualizado e os pagamentos realizados na obra da unidade X, entre janeiro e setembro de 2026”. Exemplo hipotético.

Guarde o protocolo e leia a resposta completa. Se houver negativa, confira a justificativa e o caminho de recurso informado.

[Acessar a fonte \[5\]: Informa.BR](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Lei de Acesso à Informação](#)

10 Antes de cobrar, encontre o caminho

Você não precisa decorar toda a estrutura do Estado. Precisa saber como localizar a responsabilidade.



Escolha um problema concreto do bairro. Consulte o portal oficial, identifique quem administra o serviço e procure um canal de atendimento. Registre o que você já sabe e o que precisa descobrir.

Depois de receber uma resposta, compare com o pedido original. A resposta explicou o problema? Informou prazo ou providência? Indicou outro responsável? Uma cobrança pode ser firme sem atribuir crimes que ainda não foram demonstrados.

“Quero saber quando o ponto de ônibus será reparado e qual setor acompanha o serviço.” Uma pergunta delimitada é mais fácil de encaminhar do que uma acusação genérica contra “os políticos”.

Use o mesmo critério para qualquer governo: competência, decisão, evidência e prestação de contas.

[Acessar a fonte \[3\]: Câmara dos Deputados](#) • [Acessar a fonte \[5\]: Informa.BR](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [2] BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [3] BRASIL. Câmara dos Deputados. **Papel e estrutura da Câmara dos Deputados**. Câmara dos Deputados, [s.d.]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/papel-e-estrutura>. Acesso em: 16 out. 2026.
- [4] BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Orçamento público**. Portal da Transparência, [s.d.]. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/orcamento>. Acesso em: 16 out. 2026.
- [5] BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Registrar pedido de acesso à informação na plataforma Informa.BR**. Gov.br, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-informacoes-de-orgaos-publicos>. Acesso em: 16 out. 2026.
- [6] BRASIL. Senado Federal. **Atribuições do Senado Federal**. Senado Federal, [s.d.]. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/senado/atribuicoes.asp>. Acesso em: 16 out. 2026.
- [7] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Panorama e estrutura do Poder Judiciário brasileiro**. Conselho Nacional de Justiça, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/panorama-e-estrutura-do-poder-judiciario-brasileiro/>. Acesso em: 16 out. 2026.
- [8] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Perguntas frequentes**. Conselho Nacional de Justiça, 2026. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/ouvidoria-cnj/perguntas-frequentes/>. Acesso em: 16 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**
Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**
Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**
Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

O recorte apresenta competências gerais no Brasil. Responsabilidades podem ser compartilhadas e ter regras específicas. Identificar um órgão não garante que ele resolva qualquer pedido.

Recorte editorial: 16 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 16 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.